



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 127/2010**
Abertura de Concursos Públicos para Docentes do Magistério Superior – Adjunto/Assistente **01 - 10**
- 02- EDITAL Nº 129/2010**
Abertura de Concursos Públicos para provimento de cargos do Quadro Permanente **11 - 25**
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO
COMPORTAMENTO**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Mestrado e Doutorado **26 - 41**

EDITAL Nº 127, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010
CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, com fundamento nos Art. 12, § 2º, do Decreto nº 94.664/1987, nos Artigos 100 a 102 e 104 a 121 do Regimento Geral da UFPE, no Decreto Presidencial nº 6.097 de 24 de abril de 2007, nas Portarias nº 125, de 15 de março de 2010, publicada no D.O.U. nº 50 de 16 de março de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e as de nº 327 e nº 328, de 19 de março de 2010, publicadas no D.O.U. nº 54 de 22 de março de 2010, do Ministério da Educação, na Portaria Normativa Interministerial nº 22 de 30 de abril de 2007, publicada no D.O.U. nº 83 de 02 de maio de 2007, do Ministério da Educação e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, no Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, publicado no D.O.U nº 161 de 24 de agosto de 2009, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior - Professor Adjunto e Professor Assistente.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

1.1. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2. São oferecidas 47 vagas de Professor do Magistério Superior, para concursos para as Áreas e Subáreas, Classes, Regime de Trabalho e Quantidades, constantes dos Anexos 1 e 2 a este Edital, que a ele integram para todos os fins.

1.3. Remuneração segundo a Lei nº 11.784/2008:

a) Professor Adjunto 1, regime de trabalho dedicação exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 2.318,71, acrescido de:

RT – Retribuição por Titulação: R\$ 3.916,88.

GEMAS – Gratificação Específica do Magistério Superior: R\$ 1.098,08.

b) Professor Adjunto 1, regime de trabalho 20 horas:

Vencimento Básico: R\$ 747,97, acrescido de:

RT – Retribuição por Titulação: R\$ 782,50

GEMAS – Gratificação Específica do Magistério Superior: R\$ 987,83

c) Professor Assistente 1, regime de trabalho dedicação exclusiva (DE)

Vencimento Básico: R\$ 2.001,86, acrescido de:

RT – Retribuição por Titulação: R\$ 1.592,90

GEMAS – Gratificação Específica do Magistério Superior: R\$ 1.056,83.

d) Professor Assistente 1, regime de trabalho 20 horas:

Vencimento Básico: R\$ 645,76 acrescido de:

RT – Retribuição por Titulação: R\$ 363,89

GEMAS – Gratificação Específica do Magistério Superior: R\$ 983,39

1.4. Atribuições do Cargo: atividades pertinentes à docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade Federal de Pernambuco no Campus, Centro Acadêmico, Núcleo e Departamento para o qual o candidato prestar concurso, obedecidos os horários de funcionamento dos respectivos Campus, Centros Acadêmicos, Núcleos e Departamentos.

1.4.1. Os nomeados para os Departamentos/Áreas/Subáreas discriminados no Anexo 2 a este Edital deverão desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, presenciais e em Educação a Distância (EAD).

2. INSCRIÇÕES

2.1. Período: as inscrições estarão abertas de 17/09/2010 a 16/11/2010 para as classes de professor Adjunto ou Assistente, conforme informação do Centro/ Departamento/ Núcleo/ Área/ Subárea, constante nos Anexos 1 e 2 a este Edital. Decorrido o prazo de inscrição (presencial e recebimento via postal) sem que haja candidatos inscritos, este prazo será automaticamente prorrogado por mais 60 dias para a classe de professor Adjunto ou Assistente, conforme informação do Centro/Departamento/Núcleo/Área/Subárea, constante nas Informações Complementares a este Edital, que a ele integram para todos os fins, disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad) e no Boletim Oficial da Universidade, disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

2.2. Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo para o qual se destina o concurso, de 2ª a 6ª feira, nos horários e endereços indicados nos Anexos 1 e 2 a este Edital.

2.3. Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.4. Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até o dia 16/11/2010 (data do último dia de inscrição presencial) e recebida até às 17:00h. do dia 19/11/2010.

2.5. As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Direção do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, cujo endereço encontra-se nos Anexos 1 e 2 a este Edital. As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Secretaria do Centro Acadêmico no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

2.6. Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) para Professor Adjunto e de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) para Professor Assistente deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).

2.7. Pedidos de isenção de taxa de inscrição:

2.7.1. A isenção de taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008.

2.7.2. Para pleitear a isenção de taxa de inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender os seguintes requisitos:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e informar o Número de Identificação Social –NIS;

b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007;

2.7.3. O candidato deve requerer a isenção de taxa de inscrição ao Diretor do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Núcleo ou Departamento que realizará o concurso.

2.7.4. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme modelo disponível na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).

b) “Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda” conforme modelo disponível na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).

2.7.5. Os documentos devem ser remetidos exclusivamente por via postal, mediante carta registrada, postada até 04/10/2010 e endereçada exclusivamente à Direção do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando a isenção, cujo endereço encontra-se indicado nos Anexos 1 e 2 a este Edital. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição enviados para endereço diferente do referido acima ou recebidos após as 17:00 h do dia 07/10/2010 serão desconsiderados. Os requerimentos de Isenção de Taxa de Inscrição serão verificados quando do seu recebimento pela Secretaria do Centro Acadêmico no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação. São de inteira e exclusiva responsabilidade do requerente as informações e a documentação por ele fornecidas, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

2.7.6. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas ao Centro Acadêmico. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

2.7.7. O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo a que se destina o concurso.

2.7.8. A divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será realizada, no dia 27/10/2010, com a publicação nominal dos beneficiados no endereço eletrônico da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).

2.8. Documentos exigidos no ato da inscrição:

a) Requerimento (em formulário próprio disponibilizado na Página Eletrônica da PROACAD - www.ufpe.br/proacad) de solicitação de inscrição ao Diretor do Centro Acadêmico, ao qual esteja vinculado o Centro, Departamento ou Núcleo para o qual se destina o concurso;

- b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade - frente e verso;
- c) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;
- d) Cópia autenticada do Passaporte, quando se tratar de estrangeiro;
- e) *Curriculum vitae* com indicação de títulos acadêmicos, atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas e atividades didáticas.
- f) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com o que estabelece o item 2.6 deste Edital, salvo para aqueles beneficiados pela isenção da taxa de inscrição.
- 2.8.1. Os documentos a que se referem as alíneas *b* e *c* podem ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação com foto e indicação do número de tais documentos.
- 2.8.2. A comprovação dos títulos acadêmicos, das atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas e das atividades didáticas indicadas no *Curriculum Vitae* será exigida apenas dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita no certame e obedecerá ao disposto no item 2.16 deste Edital
- 2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato ficando expresso que somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.
- 2.10. O candidato com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e / ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e, que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.
- 2.12. A não-solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica sua não-concessão no dia de realização das provas.
- 2.13. Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação ou juntada de informações ou documentos indicados no item 2.8 deste Edital.
- 2.14. As inscrições serão apreciadas pelo Conselho Departamental do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição e, uma vez aceitas, serão homologadas até o 10º dia útil após o encerramento das inscrições e publicadas no Boletim Oficial da Universidade, disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe). São motivos para indeferimento de inscrição:
- a) Não-apresentação de qualquer documento exigido no item 2.8 deste Edital;
- b) Não-indicação no Requerimento de Inscrição, da Área e Subárea para a qual o candidato realizará o concurso;
- c) Inscrições postadas para locais diferentes daqueles referidos no item 2.5 deste Edital;
- d) Inscrições via postal postadas e recebidas após dias e horários definidos no item 2.4. deste Edital;
- e) Não-atendimento ao perfil definido nos Anexos 1 e 2 a este Edital para a Área/Subárea para a qual o candidato realizará o concurso;
- f) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 2.6., salvo para aqueles candidatos cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição for deferido.
- g) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 2.15. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.
- 2.16. A entrega da comprovação dos títulos acadêmicos, das atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas e das atividades didáticas indicadas no *Curriculum Vitae* deverá ser feita na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo para o qual se destina o concurso, de 2ª a 6ª feira, nos horários e endereços indicados nos Anexos 1 e 2 a este Edital, até o 3º dia útil após a publicação das inscrições aceitas no Boletim Oficial da Universidade, disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe),
- 2.16.1. Admitir-se-á o envio da comprovação dos títulos acadêmicos, das atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas e das atividades didáticas indicadas no *Curriculum Vitae* por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até o 3º dia útil após a publicação das inscrições aceitas no Boletim Oficial da Universidade, disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe) e recebida até o 6º dia útil após a publicação das inscrições aceitas no Boletim Oficial da Universidade. Os documentos serão verificados quando do seu recebimento pela Secretaria do Centro Acadêmico. É de inteira e exclusiva responsabilidade do

candidato a documentação por ele fornecida, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em hipótese alguma ou a qualquer título.

2.16.2. O título de Doutor ou de Mestre deve ser expedido por instituição de ensino superior nacional credenciada pelo MEC ou por universidade estrangeira, devidamente reconhecido ou revalidado em território nacional. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por Declaração Oficial da instituição onde o título foi obtido, assinada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

2.16.3. Será exigida cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados da cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.

2.16.4. Os documentos comprobatórios do *Currículo Vitae* emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para a Língua Portuguesa, realizada por tradutor juramentado. Tal exigência não se aplica à tese de doutorado, dissertação de mestrado, artigos e livros publicados.

3. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. As provas do concurso serão iniciadas no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do dia 16/11/2010, em datas e horários previstos no Cronograma do Concurso que será afixado na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico e dos Núcleos ou Departamentos que realizarão os concursos, disponibilizado na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad) e comunicado aos candidatos via telegrama com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de seu início.

3.2. A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros, em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados)

3.3. O concurso constará de: a) Julgamento de títulos; b) Prova escrita; c) Prova didática e/ou didático-prática, cujos pesos encontram-se discriminados nas Informações Complementares de cada Área e Subárea de concurso, disponível na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).

3.4. No julgamento dos títulos acadêmicos, das atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas e das atividades didáticas serão considerados: títulos acadêmicos; atividades acadêmicas; atividades profissionais, literárias ou artísticas.

3.5. As pontuações para o julgamento dos títulos acadêmicos, das atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas e das atividades didáticas serão definidas pelo Conselho Departamental dos Centros Acadêmicos onde os concursos serão realizados. Estas constarão das Informações Complementares a este Edital e serão disponibilizadas na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad) a partir da data de publicação deste Edital e publicadas no Boletim Oficial da UFPE.

3.5.1. Apenas aqueles títulos acadêmicos, atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas e atividades didáticas devidamente comprovadas serão objeto de atribuição de nota.

3.6. As provas escrita, didática e/ou didático-prática serão realizadas no idioma oficial do país, salvo para as áreas de Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola – Educação à Distância e Língua Francesa que serão realizadas em espanhol e francês respectivamente.

3.7. A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração de no máximo 4 (quatro) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área/subárea.

3.8. Os 10 (dez) pontos a que se refere o item 3.7. serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do concurso na Diretoria do Centro Acadêmico, na Secretaria do Núcleo ou Departamento responsável pelo concurso e na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).

3.9. À prova didática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versando sobre um dos pontos a que se refere o item 3.7, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da comissão examinadora uma súmula contendo o plano de aula. O não-cumprimento da duração da aula ou a não-distribuição do plano acima referidos, são elementos que devem ser considerados na atribuição da nota da prova didática. Não constituem, entretanto motivo para desclassificação do candidato.

3.10. Quando houver mais de um candidato inscrito em concurso, estes serão chamados à realização das provas didática e didático-prática pela ordem de inscrição.

3.11. À prova didático-prática, quando aplicada, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), versando sobre um dos pontos a que se refere o item 3.7., podendo ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de 04 (quatro) horas cada uma, a critério da Área.

3.12. As provas didática e didático-prática serão abertas ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes e serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz.

3.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado. O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas no horário fixado, implicará a sua eliminação do concurso.

3.14. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo Centro Acadêmico, Departamento ou Núcleo. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

3.15. Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.16. Nas provas didática e didático-prática todos os candidatos deverão apresentar-se à Banca Examinadora no horário fixado para o início dos trabalhos no turno no qual realizará esta prova, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário de sua apresentação.

3.17. São critérios para avaliação das provas escrita, didática e/ou didático-prática:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem;
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas objeto das provas;
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa;
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas das provas;

3.17.1. A pontuação atribuída a cada um dos critérios acima indicados será definida pela Banca Examinadora e divulgada aos candidatos imediatamente antes do início das provas dos concursos.

4. JULGAMENTO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A apuração dos resultados será realizada em sessão pública, em dia e horário previsto no Cronograma do Concurso, com a presença de todos os membros da Banca Examinadora. Para tanto serão abertos, sucessivamente, os envelopes com as notas das provas escrita, de títulos, didática e/ou didático-prática, de cada um dos candidatos, atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, individualmente lançadas em quadro branco.

4.2. A apuração das notas para habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

4.2.1. A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado das somas das notas dos títulos, prova escrita, didática e/ou didático-prática, multiplicada cada uma por seus respectivos pesos e dividida por 10 (dez);

4.2.2. As notas de um examinador não se somam com as notas dos outros;

4.2.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, a nota mínima 7 (sete);

4.2.4. Cada examinador fará a classificação parcial dos candidatos, indicando aquele a quem tiver atribuído nota final mais alta;

4.2.5. Cada examinador decidirá o empate eventual entre as notas finais por ele atribuídas, e o empate entre examinadores será decidido pelo Conselho Departamental do Centro Acadêmico, que estiver em causa, em tantos escrutínios quantos se fizerem necessários;

4.2.6. Será indicado ao Reitor, para o provimento do cargo ou emprego em concurso, o candidato que tiver obtido o maior número de indicações, procedendo-se igualmente para as vagas subsequentes, se for o caso, até o seu limite.

4.2.7. Serão homologadas e publicadas no Diário Oficial da União as relações dos candidatos aprovados nas Áreas e Subáreas indicadas nos Anexo 1 e 2 a este Edital, nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

5. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1. O candidato deverá:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) Apresentar a titulação exigida para o cargo e compatível com o perfil indicado nos Anexos 1 e 2, comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro, devidamente reconhecidos ou revalidados;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;
- e) Contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;
- f) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do Art. 13 da Lei 8.112/1990;
- g) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

5.2. Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na alínea d do item 5.1.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

6.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

6.3. Do julgamento final do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para o Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), dentro do prazo de 10 (dez) dias da sua divulgação, conforme Art. 121 do Regimento Geral da UFPE

6.4. A devolução da documentação dos candidatos reprovados ou desclassificados, poderá ser procedida pelo Departamento ou Núcleo ou Centro Acadêmico responsável pelo concurso, após 30 dias da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União. Para tal, o candidato deverá encaminhar requerimento ao Chefe do Departamento, Coordenador do Núcleo ou Diretor do Centro Acadêmico, quando for o caso. No caso de impossibilidade do candidato de receber a documentação pessoalmente, admitir-se-á a devolução de documentos por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

6.5. Não cabe à UFPE qualquer dispêndio de recursos para proceder a devolução a que se refere o item 6.4.

6.6. A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.8. Este Edital e as Informações Complementares ao mesmo encontram-se disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad) e publicadas no Boletim Oficial da UFPE disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

ANEXO 1
QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS
PROFESSOR ADJUNTO/ASSISTENTE

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE					
Rodovia BR 104 – Km 59, s/n, Bairro: Nova Caruaru – Caruaru- PE - CEP: 55.002-970Tel.: (81) 2126-7771/7772Horário de Atendimento: 8h às 12 h – 14h – 17h					
NÚCLEO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime deTrabalho	Nºde Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Núcleo de Formação Docente	Área: Educação – Subárea: Políticas Educacionais, Gestão Escolar e Avaliação da Educação	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Educação. Graduado em Pedagogia ou Licenciaturas.
	Área: Física	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Física ou em áreas afins. Bacharel em Física; Licenciado em Física ou em áreas afins.
	Área: Matemática	Assistente	DE	03	Mestre em Matemática ou em áreas afins. Bacharel em Matemática; Licenciado em Matemática ou em áreas afins.
	Área: Ensino de Ciências e Matemática – Subárea: Ensino de Química	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Ensino de Ciências ou em áreas afins. Bacharel em Química; Licenciado em Química ou em áreas afins.
	Área: Ensino de Ciências e Matemática – Subárea: Ensino de Matemática	Assistente	DE	02	Mestre em Educação Matemática ou em áreas afins. Bacharel ou licenciado em Matemática ou licenciado em Ciências com habilitação em Matemática.
	Área: Ensino de Ciências e Matemática – Subárea: Ensino de Física	Assistente	DE	02	Mestre em Ensino de Ciências ou em áreas afins. Bacharel em Física; Licenciado em Física ou em áreas afins.
Núcleo de Design	Área: Design de Moda	Assistente	DE	01	Mestre e Graduado em Design ou áreas afins.
Núcleo de Gestão	Área: Métodos Quantitativos em Economia	Assistente	DE	01	Mestre em Economia ou em áreas afins. Graduado em Economia ou em áreas afins.
	Área: Administração Geral e Operações	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Administração ou em áreas afins. Mestre em Administração ou em áreas afins.
Núcleo de Tecnologia	Área: Conteúdos Básicos de Engenharia Civil e Estruturas	Adjunto	DE	02	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia de Estruturas ou em áreas afins. Graduação em Engenharia Civil.
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO					
Avenida da Arquitetura, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50.740-550Tel.: (81) 2126-8319 / 8301 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime deTrabalho	Nºde Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Departamento de Letras	Área: Literatura Brasileira e Literatura Portuguesa	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Letras/Literatura (Teoria da Literatura, Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa, Literatura Comparada); Graduado em Letras ou em áreas afins.
	Área: Língua Francesa	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Letras, Linguística ou em áreas afins. Graduado em Letras (Língua Francesa) ou em áreas afins.
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
Rua Prof. Nelson Chaves, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50.670-420 Tel.: (81) 2126-8351 / 8358 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime deTrabalho	Nºde Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Centro de Ciências Biológicas	Área: Gestão Ambiental – Subárea: Economia do Meio Ambiente	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor na subárea do concurso ou em áreas afins. Graduado em Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Ecologia, Oceanografia, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal e Engenharia Agrônoma.
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA					
Av. Prof. Luiz Freire, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife-PE - CEP: 50.740-540Tel.: (81) 2126-8400 / 8401 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime deTrabalho	Nºde Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Departamento de Estatística	Área: Estatística Matemática, Probabilidade e Processos Estocásticos, Matemática Computacional ou Programação Matemática	Adjunto	DE	02	Livre-Docente ou Doutor em Estatística ou em área afim.
Departamento de Química Fundamental	Área: Química Analítica, Química Inorgânica, Química de Materiais e Físico-Química Experimental	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou doutor em Química ou áreas afins

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE					
Av. Prof. Moraes Rêgo, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP. 50.670-901 Tel.: (81) 2126-8508 / 8568 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Departamento de Cirurgia	Área: Cirurgia – Subárea: Cirurgia Pediátrica	Adjunto	20 horas	01	Especialista em Cirurgia Pediátrica com Título de Doutor ou Livre-Docente
Departamento de Medicina Clínica	Área: Hematologia	Assistente	20 horas	01	Residência Médica em Hematologia; Mestre em Hematologia ou Clínica Médica.
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS					
Avenida dos Economistas, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50.670-901 Tel.: (81) 2126-8361 / 8360 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Departamento de Economia	Área: Microeconomia	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Economia ou áreas afins
Departamento de Hotelaria e Turismo	Área: Turismo e Hotelaria – Subárea: Hotelaria	Assistente	DE	01	Mestre em Hotelaria, Turismo, Administração e áreas afins. Graduado em Hotelaria.
	Área: Turismo e Hotelaria – Subárea: Gestão Ambiental	Assistente	DE	01	Mestre em Turismo, Geografia, Meio Ambiente e Engenharia Ambiental. Graduado em Turismo, Geografia e Ciências Ambientais.
	Área: Turismo e Hotelaria – Subárea: Planejamento e Organização do Turismo	Assistente	DE	01	Mestre em Turismo, Hospitalidade, Administração, Antropologia, Economia, Geografia, Políticas Públicas, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. Graduado em Turismo.
	Área: Turismo e Hotelaria – Subárea: Lazer e Eventos	Assistente	DE	01	Mestre em Turismo, Hotelaria e Hospitalidade. Graduado em Turismo, Relações Públicas e Hospitalidade.
	Área: Turismo e Hotelaria – Subárea: Finanças e Controladoria em Hotelaria	Assistente	DE	01	Mestre em Hotelaria, Ciências Contábeis e Administração. Graduado em Hotelaria, Ciências Contábeis e Administração.
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais	Área: Ciências Atuariais. Subárea: Gestão das Entidades de Previdência e de Seguros com Foco em Métodos Quantitativos	Adjunto	DE	02	Livre-Docente ou Doutor em Ciências Atuariais ou áreas afins. Graduado em Ciências Atuariais ou áreas afins.
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS					
Avenida dos Economistas, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50.670-901 Tel.: (81) 2126-8361 / 8360 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Departamento de Serviço Social	Área: Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Serviço Social ou em áreas afins. Bacharel em Serviço Social.
CENTRO DE EDUCAÇÃO					
Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50.670-901 Tel.: (81) 2126-8320 / 8321 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino	Área: Ensino de Química	Assistente	DE	01	Mestre em Ensino de Ciências ou em Educação Científica e Tecnológica ou em áreas afins. Licenciatura Plena em Química ou em Ciências com Habilitação em Química.
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS					
Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, 4º andar salas 404,405,406,407 - Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50.670-901 Tel.: (81) 2126-8260 / 8261 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Departamento de Arqueologia	Área: Arqueologia – Subárea: Arqueologia Biológica	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Antropologia Física, Arqueologia ou Ciências Biológicas. Graduado em Ciências Biológicas, Medicina, Arqueologia ou áreas afins.
	Área: Arqueologia – Subárea: Sistemas Técnicos em Arqueologia	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Arqueologia ou História (área de concentração em pré-história). Graduado em Arqueologia, História, Geologia, Geografia ou áreas afins.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS					
Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50740-530 Tel.: (81) 2126-8200 / 8700 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Departamento de Engenharia Mecânica	Área: Projetos – Subáreas: Projeto Mecânico; Ciências e Engenharia dos Materiais	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais ou áreas afins com área de Concentração em Projeto Mecânico. Graduado em Engenharia Mecânica, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Aeronáutica, Engenharia de Materiais.
Departamento de Engenharia Mecânica	Área: Energia – Subárea: Ciências Térmicas	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Elétrica, Engenharia Ambiental, Engenharia Nuclear, Engenharia Naval, Engenharia Aeronáutica ou Física. Graduado em Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Elétrica, Engenharia Ambiental, Engenharia Nuclear, Engenharia Naval, Engenharia Aeronáutica ou Bacharelado em Física.
	Área: Engenharia Naval – Subárea: Projetos de Navios	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia Naval e Oceânica, Mecânica, Civil, Elétrica, Eletrônica ou Aeronáutica. Graduado em Engenharia Naval e Oceânica, Mecânica, Civil, Elétrica, Eletrônica ou Aeronáutica ou em áreas afins (Bacharel em Matemática, Física, Química, Ciência da Computação ou Estatística)
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS					
Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50740-530 Tel.: (81) 2126-8200 / 8700 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Departamento de Engenharia Química	Área: Petróleo e Gás – Subárea: Refino de Petróleo e Processamento de Gás Natural	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia de Petróleo, Engenharia Química ou em áreas afins. Graduado em Engenharia de Petróleo ou Engenharia Química.
	Área: Engenharia de Alimentos – Subárea: Fenômenos de Transporte	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química ou em áreas afins. Graduado em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química.
Departamento de Engenharia Civil	Área: Engenharia Civil – Subárea: Estruturas	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Estruturas ou em áreas afins. Graduado em Engenharia Civil.

ANEXO 2 – UAB
QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS
PROFESSOR ADJUNTO/ ASSISTENTE

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO					
Avenida da Arquitetura, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50.740-550 Tel.: (81) 2126-8319 / 8301 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Departamento de Letras	Área: Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola – Educação à Distância	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Letras. Graduado em Letras Com habilitação em Língua Espanhola

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA					
Av. Prof. Luiz Freire, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife-PE - CEP: 50.740-540 Tel.: (81) 2126-8400 / 8401 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Departamento de Matemática	Área: Álgebra, Análise, Combinatória, Geometria Diferencial, Mecânica Celeste, Topologia	Adjunto	DE	03	Livre-Docente ou Doutor em Matemática ou áreas afins

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS					
Avenida dos Economistas, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8361 / 8360 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais	Área: Educação a Distância (EAD) em Ciências Contábeis	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Ciências Contábeis ou áreas afins. Graduado em Ciências Contábeis.

CENTRO DE EDUCAÇÃO					
Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8320 / 8321 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Departamento de Administração Escolar e Planejamento Educacionais	Área: Gestão Educacional e Escolar em Educação a Distância	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Educação ou áreas afins. Graduado em Pedagogia.

Publicado no DOU Nº. 179, de 17/09/2010, seção 3, páginas 87 a 90.

EDITAL Nº 129, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, autorizado pelo Ministro da Educação, através das Portarias n.ºs. 324 e 326, de 19 de março de 2010, publicadas no DOU nº 54, de 22 de março de 2010, e portaria nº 468, de 13 de abril de 2010, publicada no DOU nº 70, de 14 de abril de 2010 e Decreto nº 7.232 de 19 de julho de 2010, publicado no DOU de 20 de julho de 2010, torna público a abertura das inscrições para os concursos públicos para provimento de cargos do Quadro Permanente, indicados nos Anexos I, II e III, regidos pelas Leis n.ºs 8.112/1990, 9.527/1997 e 11.091/2005 e suas alterações, os quais serão regidos por este Edital.

1. REALIZAÇÃO E ESTRUTURA DO CONCURSO

1.1 O Concurso, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em prova de habilidades e conhecimentos aferidos através de provas escritas-objetivas que obedecerão a conteúdos programáticos, modalidades, etapas, critérios para aprovação, classificação e desempate, e cronograma, previstos neste Edital, disponível aos interessados, na *internet*, nos endereços www.covest.com.br e www.progepe.ufpe.br.

1.2 O concurso será executado pela Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET) da FADE-Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no período de 17 a 30/09/2010, no endereço eletrônico www.covest.com.br, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, os números dos documentos de identidade e CPF, e endereço para contato, inclusive, e-mail.

O cadastramento desses dados permitirá a criação de uma senha pessoal e intransferível que dará acesso ao candidato a um ambiente personalizado na internet, no qual poderá consultar seus dados e obter informações referentes à sua participação no processo seletivo. De posse da senha, o candidato poderá completar seus dados cadastrais e, então, formalizar o seu pedido de inscrição, definindo sua preferência para concorrer apenas a um dos cargos/lotação dentre aqueles ofertados no concurso. Não haverá alteração de cargo/lotação após o encerramento das inscrições.

Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a COVEST/COPSET disponibilizará um local de apoio, com computadores, para preenchimento do formulário de inscrição, no período das inscrições (exceto sábado, domingo e feriado), no Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, sito na Avenida dos Reitores s/n, Campus da UFPE/Recife no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

2.1 TAXA DE INSCRIÇÃO/VALOR E PAGAMENTO

2.1.1 A Taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos pertencentes ao nível de classificação E, de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível de classificação D.

2.1.2 A Taxa de Inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, até 01/10/2010, através de Guia de Recolhimento da União (GRU/SIMPLES) disponível no endereço eletrônico www.covest.com.br, a ser impresso após conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, competindo ao candidato guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação junto a COVEST/COPSET. Alternativamente, a operação de quitação poderá ser efetuada em caixas eletrônicos do Banco do Brasil, ou pela internet apenas para os correntistas daquela instituição bancária. Só serão aceitas GRU/SIMPLES impressas através do site da Covest (www.covest.com.br).

2.2 ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.2.1 A isenção da Taxa de Inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto No 6.593/2008. Para tanto, o interessado deverá requerer o benefício, no período de 17 a 20/09/2010, no endereço eletrônico www.covest.com.br.

2.2.2 Para pleitear à isenção da taxa de inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e fornecer o Número de Identificação Social-NIS;
- b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2.3 É exclusiva do candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas à COVEST/COPSET. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.2.4 O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção de taxa de inscrição está sujeito ao cumprimento das obrigações contidas neste edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso no endereço eletrônico www.covest.com.br.

2.2.5 A divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será realizada, no dia 27/09/2010, com a publicação da relação nominal dos beneficiados no endereço eletrônico www.covest.com.br.

2.3 REGULARIDADE DO CADASTRO E DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO (DOCUMENTO DE REGULARIDADE DE CADASTRO - DRC)

2.3.1 Recebido o formulário de inscrição, e realizada a comprovação do pagamento da taxa de inscrição perante o Banco do Brasil ou verificada a concessão do benefício da isenção da taxa de inscrição, a COVEST/COPSET disponibilizará no endereço eletrônico www.covest.com.br o Documento de Regularidade de Cadastro - DRC, no qual constarão os dados e informações necessárias para garantir a participação do interessado no Concurso, tal como solicitado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.3.2 O DRC poderá ser visualizado entre 08 a 11/10/2010, para consulta, conferência de dados e correções ou alterações cadastrais. O acesso ao DRC se dará mediante a identificação do candidato por meio de seu CPF, senha e outros dados. Nessa oportunidade, o candidato poderá anexar o arquivo digital com sua fotografia recente, no formato JPEG, de tamanho máximo de 50kB.

2.3.3 O candidato que não anexar sua fotografia no período de exibição do DRC deverá providenciar fotos (3x4 ou 2x2) para colar no Comunicado de Confirmação de Inscrição - CCI.

2.3.4 Caso o seu DRC não esteja disponível no endereço www.covest.com.br no dia 08/10/2010, o candidato deverá entrar em contato com a COVEST/COPSET pelo telefone (81) 3412.0828 para solicitar providências.

2.3.5 Na constatação de erros ou divergências no DRC, o interessado poderá retificar diretamente os dados e as informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição no site www.covest.com.br até o dia 11/10/2010.

2.3.6 Caso não haja manifestação por parte do candidato quanto à veracidade e exatidão dos dados cadastrais exibidos no DRC até o dia 11/10/2010, o candidato assumirá, de forma exclusiva, a responsabilidade sobre as informações, não havendo possibilidade de qualquer alteração no cadastro a partir dessa data.

2.4 COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

2.4.1 A emissão do Comunicado de Confirmação de Inscrição - CCI representa o deferimento do pedido de inscrição, fornecendo, dentre outros dados, informações sobre o local de realização das provas escritas-objetivas e condição de concorrente a vaga reservada para as pessoas com deficiência, se for o caso.

2.4.2 O CCI deverá ser impresso a partir do dia 20/10/2010, sob responsabilidade exclusiva do candidato.

2.4.3 Caso o candidato, no período de exibição do DRC, não tenha transferido o arquivo digital da sua foto, ele deverá, após impressão de cada versão do CCI, colar uma foto (3x4 ou 2x2).

2.4.4 A apresentação do CCI, assinado e com foto, é condição para ingresso na sala de aplicação das provas escritas-objetivas e testes.

2.4.5 A inscrição tem caráter condicional, sendo cancelada desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

3. VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas para os cargos constantes no Anexo I, observado o disposto no art. 5º § 2º da Lei 8.112/1990, aos portadores de necessidades especiais, desde que tais necessidades não os incompatibilizem para o exercício do cargo (Decreto nº 3.298/1999).

3.2 Não será considerado como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

3.3 Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência para os cargos / lotações que ofereçam menos de cinco vagas (artigo 5º, § 2º da Lei 8.112/1990).

3.4 Para concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência deverá declarar esta condição no ato da inscrição (art. 40 §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999).

3.5 É facultada a pessoa com deficiência e ao candidato portador de necessidades especiais atendimento especial para a realização das provas escritas-objetivas, desde que o requeira à COVEST/COPSET, em sua sede, até às

18h do dia 30/09/2010. (art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99). Anexado ao requerimento, o candidato deverá apresentar laudo médico recente (máximo de 90 dias), com indicação do tipo de deficiência ou necessidade especial do qual é portador (CID-10) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

3.6 A COVEST/COPSET não se responsabilizará por atendimento especial ao candidato que não o requerer na forma e prazo previsto em 3.5.

3.7 Na hipótese de aprovação e classificação de candidato portador de deficiência, este deverá submeter-se à perícia médica promovida por junta Médica da UFPE, a qual caberá decisão terminativa, para fins de verificação da compatibilidade da necessidade especial com o exercício do cargo para o qual logrou aprovação.

3.8 O candidato deverá comparecer à perícia Médica munido de laudo médico original recente ou cópia autenticada, emitido nos últimos noventa dias, atestando a espécie, o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e a provável causa da deficiência.

3.9 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, ou reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para o respectivo cargo / lotação.

3.10 A publicação do resultado final do concurso será realizada em duas listas, uma com a pontuação de todos os candidatos e outra com a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

3.11 As pessoas com deficiência e os portadores de necessidades especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo programático, data e local de provas.

4. PROVAS

4.1 As provas Escritas-Objetivas serão realizadas em Recife, Caruaru e Vitória de Santo Antão.

4.2 No CCI serão informados o local, a data e o horário das Provas Escritas-Objetivas. Na ocorrência de alteração nas datas, horários e locais, essa será objeto de prévia comunicação por Edital.

4.3 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, data e horário de provas como justificativa de sua ausência.

4.4 Em nenhuma hipótese, o candidato poderá prestar prova fora da data, horário, cidade e local predeterminados pela organização do concurso.

4.5 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

4.6 O ingresso do candidato na sala de aplicação de provas se dará mediante apresentação de documento oficial de identidade. São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

4.7 Caso o candidato não apresente no dia de realização da prova documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá estar de posse de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.).

4.8 Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.

4.9 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de apresentação de ocorrência policial (B.O.) dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro de imagem para segurança do certame.

4.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

4.11 Por ocasião da aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade válido (original) não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do concurso.

4.12 É proibida a entrada dos candidatos nos locais de realização das provas com telefone celular, mesmo que desligado, sob pena de eliminação do candidato no concurso.

4.13 Durante a realização das provas é vedada a consulta ou comunicação entre candidatos, utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, equipamentos eletrônicos e similares, sob pena de eliminação do candidato no concurso.

4.14 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

5. PROVA ESCRITAS-OBJETIVAS

5.1 Todos os candidatos se submeterão à Prova Escritas-Objetivas, elaborada de acordo com o programa constante do Anexo V, no dia 24/10/2010, em local e horário constantes no CCI.

5.2 Para os cargos de nível classificação E, a prova constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, onde apenas uma é a correta, valendo cada questão 2,0 (dois pontos), sendo: 10 (dez) questões de Português, e 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos.

5.3 Para os cargos de nível de Classificação D, a prova constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, onde apenas uma é correta, valendo cada questão 2,5 (dois e meio pontos), sendo: 10 (dez) questões de Português, e 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos.

5.4 A Prova Escrita-objetiva terá duração de 03 (três) horas.

5.5 Após resolver as questões da Prova, o candidato deverá marcar as respostas na Folha de Respostas, que se constitui em documento oficial de correção, servindo o caderno de prova apenas como rascunho e sem nenhum valor.

5.6 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.7 Ao término do exame o candidato devolverá aos fiscais de sala a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.

5.8 O candidato só poderá sair da sala de prova 2 (duas) horas após o seu início.

5.9 Será atribuída à Prova nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.10 Os resultados da Prova Escrita-Objetiva serão afixados até o dia 05/11/2010 na sede da COVEST-COPSET e disponibilizado no endereço eletrônico www.covest.com.br.

6. RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos da Prova Escrita-Objetiva, por escrito e devidamente fundamentados, tendo por objeto, exclusivamente, a impugnação de questões por má formulação ou impertinência em relação ao programa da Prova Escrita-Objetiva.

6.2 Os recursos à Prova Escrita-Objetiva deverão ser encaminhados em formulário padrão, disponibilizado pela COVEST/COPSET, nos dias 25 e 26/10/2010, no horário das 9h até às 18h. Os formulários preenchidos com o recurso deverão ser protocolados, na sede da mesma, Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife-PE.

6.3 Não serão admitidos recursos à Prova Escrita-Objetiva enviados via fax ou pela internet, bem como os protocolados intempestivamente.

6.4 As decisões dos recursos à Prova Escrita-Objetiva serão divulgadas juntamente com o resultado da Prova Objetiva, no site da COVEST/COPSET, no dia 05/11/2010.

6.5 Os recursos à Prova Escrita-Objetiva providos terão como conseqüência a anulação das questões impugnadas e a redistribuição de sua pontuação entre as demais questões da prova.

7. ELIMINAÇÃO E CANCELAMENTO

7.1 Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) faltar à prova escrita-objetiva ou a ela comparecer após data e o horário especificados no CCI;
- b) obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita-Objetiva,
- c) mesmo com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita-Objetiva, não estiver incluído no contingente daqueles classificados pela ordem decrescente de notas na prova escrita-objetiva nos limites de classificação fixados para cada cargo/lotação, de acordo com os quantitativos especificados nos anexos I, II e III, respectivamente;

- d) portar no local de realização das provas telefone celular, ainda que desligado ou sem baterias, ou equipamento eletrônico de comunicação capaz de armazenar / transmitir dados ou imagens;
- e) durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro processo;
- f) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- g) não devolver, integralmente, o material de prova recebido da COVEST/COPSET;
- h) cometer incorreção ou descortesia para com qualquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do concurso.

7.2 Para fins de eliminação na forma da letra c do item 7.1, o argumento individual de classificação será a pontuação obtida na Prova Escrita-Objetiva e os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas na Prova Escrita-Objetiva.

7.3 Ocorrendo empate de pontos, a classificação será definida segundo os seguintes critérios sucessivamente:

- a) maior idade;
- b) maior número de acertos na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita-Objetiva.

7.4 Caso persista o empate, nenhum dos candidatos empatados na última posição dos contingentes previstos para a classificação por cargo/lotação será eliminado do certame.

7.5 Os candidatos não-classificados no número máximo previsto pelo Decreto nº. 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido a nota mínima estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.6 Será cancelada, a qualquer tempo, a inscrição do candidato que apresentar declaração falsa quando de sua inscrição, na ausência de qualquer dos requisitos deste Edital, restando anulados todos os atos do concurso a eles pertinentes.

8. APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

8.1 Será considerado aprovado e classificado o candidato não-eliminado e não-excluído que obtiver no mínimo nota igual a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita-Objetiva e, adicionalmente, estiver incluído nos quantitativos previstos pelo Decreto nº. 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009, conforme especificações constantes nos quadros dos anexos I, II e III, respectivamente.

8.2 A relação nominal dos aprovados e classificados por cargo/lotação, juntamente com os argumentos de classificação e a ordem de classificação, será divulgada, na sede da COVEST/COPSET e no site www.covest.com.br, até o dia 05/11/2010.

8.3 Será homologada, por ato do Reitor da UFPE, a relação dos candidatos aprovados e classificados no certame, de acordo os quantitativos especificados no Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, obedecidas à ordem decrescente de notas na prova escrita-objetiva e à ordem de classificação após a aplicação dos critérios e das condições descritas nos itens 7.4 e 7.5.

8.4 O ato homologatório do concurso será publicado no Diário Oficial da União, e divulgado no endereço eletrônico www.progepe.ufpe.br, até o dia 19/11/2010.

9. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFPE.

10. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

10.1 São requisitos para investidura no cargo:

- a) aprovação e classificação no Concurso;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa no gozo do Estatuto da Igualdade (Decreto nº. 70.436/1972);
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, e com as obrigações militares (para os do sexo masculino);
- d) contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos, na data da posse;
- e) contar, na data da posse, com os requisitos para ingresso, constantes nos Anexos I, II e III;
- f) estar inscrito em órgão fiscalizador da profissão;
- g) não perceber proventos de aposentadoria inacumuláveis com vencimentos (art. 40, § 6.º, da CF/88);
- h) não acumular cargo, emprego ou função pública, exceto aqueles permitidos na lei, assegurada à hipótese de opção dentro do prazo para posse determinada no § 1º do artigo 13 da Lei nº. 9.527/1997;
- i) não ter sofrido penalidade que o impossibilite de exercer cargo público (art. 137, da Lei nº 8.112/1990);

- j) apresentar declaração de bens, atualizada na data da posse;
- k) submeter-se à avaliação pelo serviço médico da UFPE objetivando a comprovação de aptidão, física e mental, para o exercício do cargo.

10.2 Os documentos comprobatórios dos requisitos listados no item 10.1. serão exigidos dos candidatos quando convocados para posse.

10.3 Os candidatos nomeados que não tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de sua nomeação no DOU, terá o ato de nomeação tornado sem efeito, observado o art. 13 da Lei 8.112/1990.

11. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS

11.1 A descrição sumária das atribuições dos cargos previstos neste Edital constam no Anexo IV.

12. REGIME DE TRABALHO

12.1 Os candidatos empossados nos cargos previstos no Anexo I, II e III, poderão prestar suas atividades em qualquer Unidade do Campus em que fez opção e em regime de plantão ou como diarista nos turnos manhã, tarde e/ou noite, sujeitos à jornada de trabalho de 40 horas semanais, exceto os cargos de Jornalista, cuja jornada de trabalho é de 25 horas semanais e de Assistente Social, cuja jornada de trabalho é de 30 horas semanais.

13. REMUNERAÇÃO

13.1 Cargos de nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão I: vencimento básico de R\$ 1.821,94 (um mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

13.2 Cargos de nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão I: vencimento básico de R\$ 2.989,33 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O candidato deverá observar, rigorosamente, o Edital e Comunicados e Avisos Oficiais complementares ao presente Edital e a sua inscrição representará integral concordância às tais estipulações.

14.2 A organização do concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no endereço eletrônico da COVEST-COPSET, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação local.

14.3 É de responsabilidade do candidato, manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá dirigir-se a COVEST-COPSET, Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife-PE.

14.4 Por razões de segurança do concurso, a COVEST/COPSET poderá filmar, fotografar ou colher impressão digital dos candidatos, quando da realização da prova.

14.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a publicação da homologação do concurso no DOU.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COVEST-COPSET.

14.7 O expediente da COVEST/COPSET se desenvolve entre 8h até 18h de segunda-feira à sexta-feira.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

ANEXO I - VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RECIFE/PE - UFPE

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS OFERTADAS (*)		MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (**)		REMUNERAÇÃO R\$
			ESCOLARIDADE MÍNIMA	OUTROS	VCG	PCD	NÃO DEF.	DEF.	
01	Assistente em Administração	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	Experiência 12 meses na área administrativa, comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Termo de Compromisso de Estágio de Órgão Público.	15	01	45	05	1.821,94
02	Analista de Tecnologia da Informação	E	Curso Superior na área	-	02	-	09	-	2.989,33
03	Arquivista	E	Curso Superior em Arquivologia	-	02	-	09	-	2.989,33
04	Bibliotecário - Documentalista	E	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	-	01	-	05	-	2.989,33
05	Contador	E	Curso Superior em Ciências Contábeis	-	02	-	09	-	2.989,33
06	Jornalista	E	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo	-	02	-	09	-	2.989,33
07	Pedagogo	E	Curso Superior em Pedagogia	-	02	-	09	-	2.989,33
08	Secretário Executivo	E	Curso Superior em Letras ou Secretário Executivo Bilíngüe	-	19	01	54	05	2.989,33
09	Técnico em Assuntos Educacionais	E	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura	-	03	-	14	-	2.989,33

(*) Total de vagas inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas destinadas à concorrência geral (VCG).

(**) Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009.

ANEXO II - VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE - UFPE - CAV

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS OFERTADAS (*)		MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (**)		REMUNERAÇÃO R\$
			ESCOLARIDADE MÍNIMA	OUTROS	VC G	PC D	NÃO DEF	DEF .	
10	Assistente em Administração	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	Experiência 12 meses na área administrativa, comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Termo de Compromisso de Estágio de Órgão Público.	01	-	05	-	1.821,94
11	Administrador	E	Curso Superior em Administração	-	01	-	05	-	2.989,33
12	Assistente Social	E	Curso Superior em Serviço Social	-	01	-	05	-	2.989,33
13	Bibliotecário - Documentalista	E	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	-	01	-	05	-	2.989,33
14	Enfermeiro	E	Curso Superior de Enfermagem	-	01	-	05	-	2.989,33
15	Farmacêutico	E	Curso Superior em Farmácia Bioquímica	-	01	-	05	-	2.989,33
16	Nutricionista	E	Curso Superior em Nutrição	-	01	-	05	-	2.989,33
17	Técnico em Assuntos Educacionais	E	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura	-	01	-	05	-	2.989,33

(*) Total de vagas inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas destinadas à concorrência geral (VCG).

(**) Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009.

ANEXO III - VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE CARUARU/PE - UFPE - CAA

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS OFERTADAS (*)		MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (**)		REMUNERAÇÃO R\$
			ESCOLARIDADE MÍNIMA	OUTROS	VC G	PCD	NÃO DEF	DEF .	
18	Assistente em Administração	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	Experiência 12 meses na área administrativa, comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Termo de Compromisso de Estágio de Órgão Público.	01	-	05	-	1.821,94
19	Assistente Social	E	Curso Superior em Serviço Social	-	01	-	05	-	2.989,33
20	Psicólogo	E	Curso Superior em Psicologia	-	01	-	05	-	2.989,33

(*) Total de vagas inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas destinadas à concorrência geral (VCG).

(**) Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009.

ANEXO IV - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ARQUIVISTA

Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos; dar acesso à informação, conservar acervos; preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONTADOR

Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENFERMEIRO

Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FARMACÊUTICO

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

JORNALISTA

Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

NUTRICIONISTA

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênicosanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PEDAGOGO/ÁREA

Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Assessorar direções, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idioma estrangeiro. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ADMINISTRADOR

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PSICÓLOGO/ÁREA

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO V - PROGRAMAS

PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ARQUIVISTA, BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, CONTADOR, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, JORNALISTA, NUTRICIONISTA, PEDAGOGO/ÁREA, SECRETÁRIO EXECUTIVO, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, ADMINISTRADOR, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO.

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos, em prosa e de textos poéticos, para identificar: O tema central do texto; Informações ou idéias presentes no texto; Relações de causa, tempo, fim, comparação, conclusão, adição e outras entre orações, períodos ou parágrafos; Relações de sentido entre as palavras (sinônimos e antônimos). Ortografia, acentuação de palavras. Recursos do sistema de pontuação: vírgula, dois pontos, travessão, reticências, ponto final e pontos de exclamação e interrogação; Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo; Conjugação de verbos regulares e irregulares; Conjunção; Concordância e regência: verbal e nominal; Crase; Sentido de radicais, prefixos e sufixos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO.

Conceitos básicos de Administração: Conceitos, funções básicas da administração: planejamento: tipos, organização, direção e controle. Gráficos da organização, liderança e motivação, cultura organizacional e comunicação. Recursos Humanos e Departamento de Pessoal: Recrutamento e seleção de pessoal, administração de cargos e salários, avaliação de desempenho, plano de carreira, treinamento e desenvolvimento, qualidade de vida no trabalho, relações trabalhistas e sindicatos, saúde e segurança no ambiente de trabalho, folha de pagamento, benefícios sociais, obrigações trabalhistas, ética e responsabilidade social. Administração de Materiais e Patrimônio: A importância da área de materiais, organização da área de materiais, logística de armanezagem, transporte e distribuição. Organização, Sistemas e Métodos: Sistemas administrativos, sistemas de informações gerenciais, departamentalização, formulários, manuais administrativos, arranjo físico (layout), delegação, centralização e descentralização. Lei nº 8.112/90 e lei nº.9527/97, lei 8.666 de 23/06/93 e suas alterações: Lei 8.883/94. MATEMÁTICA Conjunto de números naturais, inteiros, racionais e reais. Sistema legal de unidade de medida. Razão e Proporção, Grandezas proporcionais, Média Aritmética, Média Ponderada, Regra de Três Simples e Composta. Juros simples e compostos. Percentagem e desconto simples. INFORMÁTICA - Conhecimentos de uso e administração dos sistemas operacionais Windows e Linux. Conhecimento de uso e administração de aplicativos básicos de automação de escritório (MSOffice e Open Office); Internet e Intranet: conceitos, programas de navegação, correio eletrônico.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Tecnologia da Informação: visão geral, evolução, tendências, aplicações nas organizações, planejamento, modelos de gestão e governança; Sistema Operacional: conceitos básicos, arquitetura básica, gerenciamento de processos, de processador, de memória, de dispositivos e de informações; Tecnologia de redes: conceitos básicos, arquiteturas, tipos de protocolos, avaliação de desempenho, redes integradas de dados e voz, segurança; Sistemas de informação: metodologias de desenvolvimento, ciclo de vida, técnicas de levantamento e análise de dados e negócios, projetos lógico e físico, desenvolvimento para a Web, qualidade, segurança e controle; Banco de Dados: conceitos básicos, modelos de dados, projeto conceitual, lógico e físico, e Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados.

ARQUIVISTA

Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais: Diagnóstico; Arquivos correntes e intermediários; Protocolos; Avaliação de documentos. Tipologias documentais e suportes físicos. Arranjo em arquivos permanentes: Princípios; Quadros; Propostas de trabalhos. Programa descritivo - instrumentos de pesquisas em arquivos permanentes e intermediários. Fundamentos teóricos: Guias; Inventários; Repertório. Políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. Automação aplicada aos arquivos:

políticas, planejamento e técnicas. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

Documentação e Informação: Conceitos Básicos. Planejamento e Organização de Bibliotecas. Ação Cultural em Bibliotecas - Programas de Leitura e Programas Culturais. Representação Temática de Materiais de Bibliotecas - CDD. Representação Descritiva de Materiais de Bibliotecas - Código AACR2. Serviço de Referência para Bibliotecas. Serviços de Recuperação e Disseminação da Informação em Bibliotecas. Administração de Recursos Humanos em Bibliotecas. Desenvolvimento e preservação de Coleção. Tecnologias aplicadas a unidades de informação. Novas tecnologias - Internet, ferramentas de busca, bases de dados eletrônicas e GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos. Fontes de informações.

CONTADOR

Contabilidade Geral: Conceitos e usuários, evolução histórica da Contabilidade, princípios fundamentais de contabilidade: conceitos evolução e interpretação. Os órgãos envolvidos na regulamentação da Profissão contábil no Brasil, aspectos gerais das Normas Brasileiras de Contabilidade, normas técnicas e normas profissionais, escrituração contábil, demonstrações contábeis e relatórios complementares. Análises das demonstrações contábeis. Liquidez e rentabilidade. Estrutura de capitais e ciclo financeiro. Endividamento e alavancagem operacional e financeira. Contabilidade Pública: Orçamento público: conceitos, princípios e conteúdo, ciclo orçamentário, tipos de créditos orçamentários, lei orçamentária anual, lei de diretrizes orçamentária, plano plurianual. Contabilidade Pública: conceito, objeto, regime contábil, exercício financeiro e campo de aplicação, contabilização das principais operações típicas. Receita pública: Conceito, classificação, estágios e contabilização. Dívida passiva: despesas de exercícios anteriores suprimentos de fundos. Receitas e Despesas Extra-orçamentárias: conceitos e contabilização. Variações patrimoniais: variações ativas e passivas, variações orçamentárias e extra-orçamentárias. Sistemas de Contas: financeiro, orçamentário, patrimonial e compensação. Plano de Contas da Administração Federal: conceito, estrutura e contas. Noções sobre o Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI: conceito e objetivos. Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Ética Profissional do Contabilista. Lei 8666 de 23/06/93 e suas alterações: Lei 8.883/94, 9.648/98 e 9854/99. Lei de Responsabilidade Fiscal (nº. 101/2000). Aspectos gerais da Lei nº. 4.320/64.

ENFERMEIRO

Lei do Exercício Profissional (Lei n. 7.498/86); Bioética e ética profissional; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Resolução COFEN n. 358/2009; Entidades de classe da Enfermagem; Biossegurança nas ações de Enfermagem; Controle de infecção; Desinfecção, antisepsia, assepsia, esterilização de materiais e equipamentos; Infecção hospitalar: conceitos e principais causas/CCIH na instituição. Administração dos serviços de enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem a pacientes com afecções nos sistemas respiratório, cardiovascular, hematológico, imunológico, digestório, endócrino, locomotor e esquelético, nervoso, geniturinário; Assistência de Enfermagem em atendimentos de urgência e emergência; Políticas Públicas de Saúde; Programas Nacionais de Atenção à Saúde da Criança, Adolescente, Homem, Mulher e Idoso; Doenças Crônicas-Degenerativas; Doenças Transmissíveis; Programa Nacional de Imunização, Esquema de vacinação do Ministério da Saúde, vias de administração, Rede de Frio; Sistema Único de Saúde: Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Promoção à Saúde; Saneamento do meio ambiente e sua importância na comunidade; Educação em Saúde; Assistência de enfermagem nos programas de saúde; Vigilância à Saúde: Vigilância Epidemiológica, notificação, indicadores de saúde; Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária. Noções de Informática - Conceitos básicos de computação e microinformática. Conceitos de Internet e de Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros.

FARMACÊUTICO

Química Analítica - Preparo e Padronização de soluções, reações de ácido-base, precipitação, complexação e de oxi-redução., validação de métodos, curvas de calibração. Química analítica instrumental: noções básicas de potenciometria, espectrofotometria, turbimetria, polarimetria, refratometria, cromatografia e suas aplicações em análises de alimentos. Biossegurança - Boas práticas em laboratórios no contexto da biossegurança e meio ambiente; Agentes de riscos laboratoriais; Equipamentos de proteção individual; Equipamentos de proteção coletiva; Procedimentos para descarte dos resíduos gerados em laboratório. Análises Clínicas e Interpretação de Exames laboratoriais - Reagentes, corantes e meios de cultura: preparo, utilização e aplicação; Coleta, preservação, transporte e processamento das principais amostras biológicas em laboratório de análises clínicas; Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de rotina de análises clínicas, laboratórios de Pesquisa e laboratórios de biologia molecular; Bioquímica Clínica: Realização e interpretação de exames bioquímicos e moleculares que avaliem: Diabetes mellitus; Dislipidemias; Função hepática; Função renal e Uroanálises. Gasometria: coleta e interpretação; Hematologia/ Hemostasia: Hematopoiese ; Hemograma completo e seus parâmetros; Coagulação e tipagem sanguínea; Imunologia Geral: Sistema e Resposta imune; estrutura, função e produção de anticorpos; mecanismo de defesa imune; diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas; Parasitologia: métodos de análise e suas implicações em doenças parasitológicas humanas relacionadas; Microbiologia: Isolamento, caracterização e identificação de bactérias e fungos. Farmacologia e Atenção Farmacêutica - Farmacocinética e mecanismo geral de ação dos fármacos; Drogas que atuam no sistema nervoso autônomo;

Drogas antiinflamatórias não esteroidais; Sedativos e Hipnóticos; Diuréticos e Fármacos que atuam no sistema renina angiotensina; Planejamento e Seguimento Farmacoterapêutico; Problemas Relacionados aos Medicamentos (PRM); Fitoterapia - Conceitos importantes em fitoterapia; Princípios para uso e seleção de plantas medicinais; Farmacotécnica e manipulação de plantas medicinais; Noções de Informática - Conceitos básicos de computação e microinformática. Conceitos de Internet e de Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros.

JORNALISTA

Comunicação e jornalismo: modelos teóricos de comunicação e os processos de significação. Articulação dos códigos comunicacionais nas novas mídias. As diversas formas de jornalismo (online, rádiojornalismo, telejornalismo, comunitário, documentário) e seu papel no mundo global. Perfil do jornalismo e da publicidade com o advento das novas tecnologias. Perfil da propaganda institucional e educativa. Técnicas básicas de redação publicitária. O profissional de imprensa e as novas tecnologias. As informações e a sua extensão: política editorial; editoriais (tipos comuns e especiais). Reportagem: tipos; entrevista - modalidades. Titulação. Edição: sistemas de fechamento, possibilidades técnicas (selos, tarjas, infografia, fios, olhos, olhos-legenda, textos-legenda, ilhas, boxes, quadros, inserts fotográficos, retículas). O texto jornalístico - características; a estrutura da notícia; números e siglas; uso correto dos verbos. Assessoria de imprensa. O papel do assessor nos órgãos públicos e na iniciativa privada. Perfil do profissional: exigências. Levantamento de dados, mapas, gráficos indicativos numéricos, pesquisa complementar (livros, textos). Veículos de comunicação internos (house organ, revista, newsletter). Desenvolvimento de slogans e campanhas. Clipping, clipping eletrônico. Produção de releases, comunicados e notas oficiais.

PEDAGOGO/ÁREA

Desenvolvimento de técnicas pedagógicas para elaboração, análise e avaliação do desempenho e eficácia de programa de educação e formação. Elaboração de programas de capacitação de adulto e pessoal técnico. Conhecimento técnico de formação de adultos e educação para as organizações; processos de mudanças/agentes de mudança; teorias do comportamento humano. Planejamento, elaboração de estratégias de formação, de conteúdos programáticos e de avaliação. Processos de treinamento e desenvolvimento para o ensino-aprendizagem; Acompanhamento e avaliação de programas de treinamento e desenvolvimento. Métodos e técnicas em treinamento e desenvolvimento de pessoas. Legislação Educacional - LDB No 9.394/1996e suas regulamentações para a Educação Básica e a Educação Profissional. Lei No 10.172/2001 - Plano Nacional de

Educação. A organização curricular da escola: A organização dos contextos; A concepção integrada do currículo; O desafio da interdisciplinaridade e de transdisciplinaridade na organização dos conteúdos. O Planejamento do ensino: Elementos constitutivos; As seqüências didáticas e as seqüências do conteúdo; O processo de construção do conhecimento na escola; A avaliação no processo de ensino-aprendizagem; O papel do Pedagogo na organização pedagógica da prática educativa escolar.

NUTRICIONISTA

Nutrição Normal e Dietética - Leis da alimentação; necessidades de energia e avaliação do gasto energético, necessidades e recomendações de nutrientes e sua aplicação na avaliação e no planejamento de cardápios e no cálculo e adequação de dietas individuais e coletivas. Características da dieta nas diferentes fases da vida e diferentes estados fisiológicos. Nutrição Experimental - Ética, bem-estar e legislação na experimentação e manejo do animal; cálculo e confecção de dietas para animais de laboratório; métodos para determinação do valor nutritivo de dietas experimentais. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Estudo dos alimentos - Ferramentas de gerenciamento de segurança alimentar; critérios microbiológicos para avaliação da qualidade de alimentos; práticas de limpeza e desinfecção; técnicas básicas de pré-preparo e preparo de alimentos; técnicas de planejamento de cardápios; elaboração de ficha técnica e lista de aquisição de gêneros alimentícios. Nutrição clínica - Noções básicas sobre Terapia Nutricional Enteral e Parenteral; Fisiopatologia e dietoterapia nas enfermidades do sistema digestório e glândulas anexas, na Desnutrição energético-proteica e alergias alimentares; Manifestações clínico-patológicas e conduta dietoterápica da síndrome metabólica, enfermidades cardiovasculares, renais, Câncer e SIDA. Nutrição em Saúde Pública - Sistema Único de Saúde (SUS); Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), SISVAN, PNAE, Educação Nutricional, Avaliação Nutricional por Grupos Etários e Gestantes; Transição Demográfica, Epidemiológica e Nutricional, Indicadores de Saúde. Noções de Informática - Noções básicas de microinformática, internet e de intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação busca e pesquisa. Organização e gerenciamento de arquivos, pasta, programas, instalação de periféricos. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros.

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Elementos de documentação - características, tipos e utilização adequada. Elementos de arquivo: características, tipos, técnicas de arquivamento, segurança e conservação de arquivos. Planejamento, organização e controle dos serviços da secretaria: tipos e utilização dos gráficos na organização. Normas e técnicas para correspondências: ata, redação oficial e empresarial. Atendimento de telefone, preparação de reuniões e conferências, e, preparação de viagens. Comunicação institucional: fluxos de comunicação, tipos e veículos, relacionamento secretária-chefe-funcionários-colegas-público. Interpretação e sintetização de textos organizacionais em português e inglês. INFORMÁTICA - Conhecimentos de uso e administração dos sistemas operacionais Windows e Linux. Conhecimento de uso e administração de aplicativos básicos de automação de escritório (MS Office e Open Office); Internet Intranet: conceitos, programas de navegação, correio eletrônico.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Organização e Fundamentos da Educação Brasileira. Constituição da República Federal: Artigos nº 205 e 214. Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996. Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 10.172/2001. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento e Avaliação no contexto do Projeto Pedagógico. Gestão do Processo Educacional na Escola. Coordenação do Trabalho Pedagógico da Escola. Concepções do Processo Ensino-Aprendizagem.

ADMINISTRADOR

Funções administrativas características e usos. Administração de materiais, controle de estoque e armazenagem. Administração de Recursos Humanos e Pessoal. Administração financeira de organizações públicas. Organização, sistemas e métodos. Sistemas de informação para administração. Comunicações administrativas. Métodos de Pesquisa e Prática de pesquisa, elaboração de projetos, relatórios técnicos e pesquisas científicas. Planejamento estratégico e PDCA. Liderança, poder, conflitos e racionalização na organização. Legislação Profissional e Ética aplicada ao exercício da Administração Pública.

ASSISTENTE SOCIAL

O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: reflexões sobre a questão social e as demandas à profissão. Políticas sociais e direitos sociais no Brasil - seus desdobramentos históricos e político sociais. A relação Estado-sociedade civil. Lutas sociais e organização da sociedade civil na atual conjuntura brasileira. Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004. A Lei Orgânica de Assistência Social. PNAS 2004. Diretrizes, estratégias e procedimentos. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS - e seus desdobramentos para a prática profissional. NOB-SUAS e eixos estruturantes da gestão da política. A Política de atenção à criança e ao adolescente. O Estatuto da Criança e do Adolescente. ECA - Lei nº. 8069/1990. Política nacional do idoso - Lei nº. 8.842 de 04/01/1994. A política de atenção às pessoas portadoras de necessidades especiais. Lei nº. 7.853/1989, Decreto 3.298/1999.8. Política de saúde, desafios atuais do SUS. A atuação do assistente social nos diferentes níveis de atenção à saúde. Política de saúde mental e a contribuição do Serviço Social. A Previdência Social - proteção ao trabalhador: direitos e benefícios. Leis nº. 8.112 e 8.213 de 24/07/1991 e suas atualizações. A Política nacional de educação e a democratização do acesso ao ensino superior; a política de assistência ao estudante. Lei de regulamentação da profissão nº. 8.662, de 07/06/1993. Código de Ética profissional e as implicações éticas e políticas do fazer profissional. Planejamento e gestão de políticas e projetos sociais. Avaliação de políticas e programas sociais. Estratégias e procedimentos teórico metodológicos do Serviço Social. O processo interventivo do Serviço Social. Pesquisa em Serviço social - metodologias quantitativas e qualitativas e sua aplicação na prática profissional do Serviço Social.

PSICÓLOGO/ÁREA

Organizações: estrutura, processos e dinâmica. Motivação e satisfação no trabalho. A Psicodinâmica do trabalho. Saúde mental e qualidade de vida. Alcoolismo e drogas. Teorias e técnicas psicológicas: psicanálise/Gestalt terapia/Behaviorismo/Reich. Clínica de crianças e adolescentes: teoria e técnica. Aconselhamento breve para jovem, adulto, idoso e familiar: teoria e técnica. Psicopatologia. Psicossomática, Psicologia Hospitalar. Tanatologia. Dinâmica de grupo. Código de Ética Profissional dos Psicólogos.

CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA / PERÍODO	EVENTOS
17 a 20/09/2010	Período para requerimento de Isenção de Taxa Inscrição via internet e prazo para entregar/postar a declaração necessária à concessão da isenção.
17 a 30/09/2010	INSCRIÇÃO VIA INTERNET, no site www.covest.com.br , com emissão de boleto para pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
	INSCRIÇÕES PRESENCIAIS: Terminal de Computador Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, sito na Avenida dos Reitores s/n, Campus da UFPE/Recife, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h. Exceto sábados, domingos e feriados, com emissão de boleto para pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
27/09/2010	Divulgação dos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição no site www.covest.com.br
30/09/2010	Último dia para portador de necessidades especiais requerer atendimento especial durante a aplicação das provas.
01/10/2010	Último dia para recolhimento da taxa de inscrição (GRU), exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
08 a 11/10/2010	Período para consulta de dados do Documento de Regularidade de Cadastro - DRC para conferência, reclamação das divergências e alterações na inscrição.
A partir de 20/10/2010	Impressão do Comunicado de Confirmação de Inscrição - CCI, no endereço eletrônico www.covest.com.br , sob responsabilidade do candidato.
24/10/2010	Aplicação das Provas Escritas-Objetivas
25 e 26/10/2010	Data-limite para apresentação de recursos quanto ao gabarito das provas escritas/objetivas na sede da COVEST/COPSET
Até 05/11/2010	Resultado da prova escrita / objetiva e Resultado dos Recursos
Até 19/11/2010	Homologação do Resultado Final do Concurso

Publicado no DOU Nº. 179, de 17/09/2010, seção 3, páginas 90 a 95.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO
COMPORTAMENTO - CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/08/2010)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/posneuro, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2011** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de **Mestrado** exige-se graduação em cursos das áreas das Ciências da Saúde (incluindo Psicologia) e Biológicas, nas áreas de concentração de Neurologia, Neurocirurgia, Psiquiatria, Neurociência e Neuropsicopatologia; e para o Curso de **Doutorado**, mestrado nas mesmas áreas de conhecimento, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 - As áreas de concentração de Neurologia, Neurocirurgia e Psiquiatria constituem campo de ensino e pesquisa clínica, experimental ou cirúrgica desenvolvida exclusivamente por profissionais médicos e as áreas de Neurociências e Neuropsicopatologia referem-se às pesquisas básica e clínica podendo ser desenvolvida também por profissionais não-médicos.

1.3 - Em casos excepcionais e a critério do colegiado do curso alunos de outras áreas das ciências poderão ingressar no Programa no nível de doutorado, quando o domínio de sua área de conhecimento se fizer necessário para o desenvolvimento do projeto de pesquisa em uma das áreas de concentração do Curso. Nestes casos, obrigatoriamente, haverá um co-orientador da área de conhecimento específico do candidato.

1.4 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, situada no Prédio das Pós-Graduações do Centro de Ciências de Saúde, entre os dias 20 de setembro e 03 de novembro de 2010, entre 9 e 13 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.5 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; e
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo Lattes com comprovação.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de dissertação, em 2 (duas) cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação; e
- d) Título de residência em área correspondente, para os candidatos das áreas de: Psiquiatria, Neurologia e Neurocirurgia.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de tese, em 2 (duas) cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado; e
- d) Título de residência em área correspondente, para os candidatos das áreas de: Psiquiatria, Neurologia e Neurocirurgia;

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 5 membros.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	20/09 à 03/11/2010	9h às 13h
Etapa 1 – Prova de conhecimento	12/11/2010	9h às 12h
Resultado	16/11/2010	
Prazo Recursal	17 à 19/11/2010	
Etapa 2 – Prova de idioma	22/11/2010	9h às 12h
Resultado	23/11/2010	
Prazo Recursal	24 à 26/11/2010	
Etapa 3 – Avaliação do pré-projeto	29/11/2010	
Resultado	30/11/2010	
Prazo Recursal	01 à 03/12/2010	
Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes	06/12/2010	
Resultado	10/12/2010	
Prazo Recursal	13 à 15/12/2010	
Resultado final	16/12/2010	
Prazo Recursal	17 à 21/12/2010	
Matrícula	01 à 25/02/2011	
Início das aulas	18/03/2011	

3.1.1 – Prova de Conhecimento:

3.1.1.1 – A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 3, terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo III, constará de 50 questões objetivas do tipo múltipla escolha e realizar-se-á no Prédio da Pós Graduação do Centro de Ciências da Saúde/UFPE.

3.1.2. - Prova de Idioma:

3.1.2.1 – A prova de idioma Inglês, com peso 1, de caráter classificatório, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de texto de conteúdo científico na área do Programa, realizar-se-á no Anfiteatro do Hospital das Clínicas e terá duração de 3 horas , sendo permitida consulta a dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

- a) demonstração de capacidade de compreensão do texto;
- b) responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

3.1.3. - Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.3.1 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa tem peso 3, caráter classificatório, e será realizada pela Comissão de Avaliação não havendo exposição oral do candidato,

3.1.3.2 – O pré-projeto de pesquisa entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá conter no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

3.1.3.3 – São critérios para a análise do pré-projeto:

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Clareza quanto à inserção e aderência à área de concentração escolhida pelo candidato.	2,0
2. Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico.	2,0
3. Contextualização teórico-metodológica, fundamentação e consistência científica.	2,0
4. Adequação metodológica quanto ao objeto de estudo, clareza dos objetivos, delineamento, justificativa e problematização.	2,0
5. Viabilidade de execução da pesquisa; (condições objetivas) Demonstração de competência, autonomia intelectual, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos.	2,0
SOMA TOTAL DA PONTUAÇÃO	10,0

3.1.4 – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 3, de caráter classificatório se restringirá às atividades realizadas nos últimos 10 anos.

3.1.4.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO:

CURSOS PRÉ-MESTRADO Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente	PONTUAÇÃO MÁXIMA 3,5
------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

Itens	Sub-Pontuação Máxima
Residência	1,5Teto – 1 Programa
Especialização na Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior	1,0Teto – 1 Curso
Especialização em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior	0,5Teto – 1 Curso
Aperfeiçoamento	0,5Teto – 3 Cursos
SOMA TOTAL NO ITEM	3,5

2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO MÁXIMA 3,0
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

Itens	Sub-Pontuação Máxima
Publicação de Artigo Científico na Área do Programa em periódico incluso no Qualis/CAPES como autor ou co-autor	1,0 (Teto -2 artigos)
Publicação de Artigo Científico na Área do Programa em periódico não incluso no Qualis/CAPES como autor ou co-autor.	0,5 (Teto -2 artigos)
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na Área do Programa como autor ou co-autor.	0,5 (Teto -2 publicações)
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais como autor ou co-autor.	0,25 (Teto - 3 publicação)
Bolsista oficial (inclui voluntário) para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras	0,25 (Teto -1 Projeto)
Outras participações em projeto(s) de pesquisa aprovado(s) por instancias pertinentes.	0,25 (Teto - 2 participações)
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais)	0,25 (Teto – 3 apresentações)
SOMA TOTAL DOS ITENS	3,0

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

ATIVIDADE Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO MÁXIMA 2,0
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

Itens	Sub-Pontuação Máxima
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	1,0(Teto - 6 meses)
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica)	0,5(Teto - 6 meses)
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional.	0,25(Teto 3 - estágios com 120h. p/estágio)
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,25(Teto - somatório de pelo menos 120h.)
SOMA TOTAL DOS ITENS	2,0

4 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

TRABALHO PRODUZIDO Indicar Instituição , evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente	PONTUAÇÃO MÁXIMA 1.5
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

Itens	Sub-Pontuação Máxima
Monitoria de disciplina	0,5(Teto - 1 ano letivo)
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou organizador de evento científico	0,25(Teto - 1 participação)
Participação em Congressos e Reuniões Científicas sem apresentação de trabalho	0,25(Teto - 5 participações)
Participação em Cursos como ouvinte.	0,25(Teto -1 somatório de pelo menos 120h)
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25(Teto -2 participações)
SOMA TOTAL DOS ITENS	1,5

3.2 – A seleção para o **Doutorado** constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	20/09 à 03/11/2010	9h às 13h
Etapa 1 – Prova de idioma	22/11/2010	9h às 12h
Resultado	23/11/2010	
Prazo Recursal	24 à 26/11/2010	
Etapa 2 – Defesa do pré-projeto	01 e 02/12/2010	9h às 12h e 13h às 17h
Resultado	06/12/2010	
Prazo Recursal	07 à 10/12/2010	
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes	13/12/2010	
Resultado	17/12/2010	
Prazo Recursal	20 à 22/12/2010	
Resultado final	23/12/2010	
Prazo Recursal	27 à 29/12/2010	
Matrícula	01 à 25/02/2011	
Início das aulas	18/03/2011	

3.2.1. - Prova de Idioma:

3.2.1.1 – A prova de idioma Inglês, com peso 1, de caráter classificatório, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de texto de conteúdo científico na área do Programa, realizar-se-á no Anfiteatro do Hospital das Clínicas e terá duração de 3 horas , sendo permitida consulta a dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

- a) demonstração de capacidade de compreensão do texto;
- b) responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

3.2.2. - Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.2.1 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa, tem peso 5 e caráter eliminatório.

3.2.2.2 – A apresentação e defesa do pré-projeto, que obedecerá a ordem de inscrição, consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 15 minutos, seguida de arguição, por até 30 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.2.2.3 – O pré-projeto de pesquisa entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá conter no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

3.2.2.4 – São critérios para a análise do pré-projeto:

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Clareza quanto à inscrição e aderência à área de concentração escolhida pelo candidato.	2,0
2. Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico.	2,0
3. Contextualização teórico-metodológica, fundamentação e consistência científica.	2,0
4. Adequação metodológica quanto ao objeto de estudo, clareza dos objetivos, delineamento, justificativa e problematização.	2,0
5. Viabilidade de execução da pesquisa; (condições objetivas) Demonstração de competência, autonomia intelectual, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos.	2,0
SOMA TOTAL DA PONTUAÇÃO	10,0

3.2.3 – Avaliação do Currículo Lattes

3.2.3.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 4, de caráter classificatório, se restringirá às atividades realizadas nos últimos 10 anos.

3.2.3.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO:

CURSOS PRÉ-DOCTORADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Indicar curso, Instituição, período, entre outras que achar pertinente	3,5

Ítems	Sub-Pontuação Máxima
Residência	1,5Teto – 1 Programa
Especialização na Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior	1,0Teto – 1 Curso
Especialização em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior	0,5Teto – 1 Curso
Aperfeiçoamento	0,5Teto – 3 Cursos
SOMA TOTAL NO ITEM	3,5

2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA

PRODUÇÃO/ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	3,0

Itens	Sub-Pontuação Máxima
Publicação de Artigo Científico na Área do Programa em periódico incluso no Qualis/CAPES como autor ou co-autor	1,0 (Teto - 2 artigos)
Publicação de Artigo Científico na Área do Programa em periódico não incluso no Qualis/CAPES como autor ou co-autor.	0,5 (Teto - 2 artigos)
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na Área do Programa como autor ou co-autor.	0,5 (Teto - 2 publicações)
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais como autor ou co-autor.	0,25 (Teto - 3 publicações)
Bolsista oficial (inclui voluntário) para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras	0,25 (Teto -1 projeto)
Outras participações em projeto(s) de pesquisa aprovado(s) por instancias pertinentes.	0,25 (Teto - 2 participação)
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, nacionais e Internacionais)	0,25 (Teto – 3 apresentações)
SOMA TOTAL DOS ITENS	3,0

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	2,0

Itens	Sub-Pontuação Máxima
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	1,0(Teto - 6 meses)
Atividade profissional com vinculo empregatício na área de formação (técnica)	0,5(Teto - 6 meses)
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional	0,25(Teto 3 - estágios com 120h. p/estágio)
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,25(Teto -somatório de pelo menos 120h.)
SOMA TOTAL DOS ITENS	2,0

4 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

TRABALHO PRODUZIDO Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente	PONTUAÇÃO MÁXIMA 1.5
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

Itens	Sub-Pontuação Máxima
Monitoria de disciplina	0,5(Teto - 1 ano letivo)
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou organizador de evento científico	0,25(Teto - 1 participação)
Participação em Congressos e Reuniões Científicas sem apresentação de trabalho científico	0,25(Teto - 5 participação)
Participação em cursos como ouvinte.	0,25(Teto – somatório de pelo menos 120h.)
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25(Teto - 2 participações)
SOMA TOTAL DOS ITENS	1,5

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo Lattes, e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/posneuro.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 21 vagas para o Curso de Mestrado e 12 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Concentração (Anexo IV), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da Área de Concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

6.2 – Ocorrendo o não preenchimento das vagas originalmente alocadas por área de concentração, haverá remanejamento e inclusão automática de candidatos aprovados por ordem de classificação independentemente da área de concentração.

7 – Disposições gerais:

7.1 – Local de informações, inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciência do Comportamento

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto – apenas candidatos ao doutorado), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto – apenas candidatos ao doutorado) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do 7.3.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site *www.ufpe.br/posnero*

7.8 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 31 de agosto de 2010.

Everton Botelho Sougey
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria
e Ciências do Comportamento – UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA, PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV – VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____
(preenchimento de responsabilidade da secretaria)


Nome Completo:.....
.....
Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento:/...../..... Est. Civil:
Filiação:.....
.....
Naturalidade:..... Nacionalidade:..... CPF. Nº
C. Ident. Órgão Expedidor:..... Data:...../...../.....
Título de Eleitor nº Zona:..... Secção:..... Estado.....
Situação: Militar (espécie de documento) Nº Série:.....
Data de Expedição:...../...../..... Órgão Expedidor:.....
Profissão:..... Órgão Empregador:.....
Docente () Sim () Não Instituição:..... Período:.....
Endereço residencial:
.....
Telefones para contato:.....
Endereço profissional:.....
.....
E-mail:.....
Formação Acadêmica:
Graduação:.....
Instituição:..... Período: (mês/ano)/..... a/.....
Especialização:.....
Instituição:..... Período: (mês/ano)/..... a/.....
Residência Médica:.....
Instituição:..... Período: (mês/ano)/..... a/.....
Mestrado:.....
Instituição:..... Período: (mês/ano)/..... a/.....
Título do projeto de pesquisa:
.....
.....
Área de Concentração..... Linha de Pesquisa.....

Recife,.....de.....de 2010.

Assinatura do candidato

ANEXO II – MODELO DE BOLETO

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

 <p style="text-align: center;"> MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU </p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	3146
	Competência	09/2009
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: SEU NOME	CNPJ ou CPF do Contribuinte	SEU CPF
Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UG / Gestão	153080 / 15233
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	11,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<p style="text-align: center;"> GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN9E7848F917927D9F115AD9A1F3136D30] </p>	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	11,00

111111111111-1 2222222222-2 3333333333-3 4444444444-4



PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br

2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”

3. Clicar no lado esquerdo da tela em “ Guia de recolhimento da União”

4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”

5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA: Código – 153080 – Gestão 15233

RECOLHIMENTO: Código 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Neuropsiquiatria: 3146

VALOR: R\$ 11,00

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: preencher CPF e nome do candidato

6. Clicar em emitir Boleto Bancário

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA, PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

NEUROCIÊNCIAS

LINHAS DE PESQUISA:

- Bionanotecnologia no diagnóstico de neoplasias do sistema nervoso.
- Comportamento alimentar.
- Métodos eletrofisiológicos em Medicina e Neurociência.
- Neuroendocrinologia.
- Neurofarmacologia.
- Processamento Sensorial e Transtornos Neuropsiquiátricos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Transmissão Sináptica
2. Papeis neurofuncionais da:
 - 2.1. Dopamina
 - 2.2. Serotonina
 - 2.3. Ácido Gamaminobutírico (GABA)
 - 2.4. Acetilcolina
 - 2.5. Ácido Glutâmico
3. Modelos Animais em Neurociência
4. Sistemas Motor e sensorial: Aspectos neurofisiológicos

BIBLIOGRAFIA:

1. DALE, Purves. **Neurociências**. 2ª edição. São Paulo, Artmed, 2005.
2. KANDEL, Eric, Schwartz JH e Jessel TM - **Princípios da Neurociência**. São Paulo, Manole, 2003.
3. KOLB, Bryan; WHISHAW, Ian Q. **Neurociência do Comportamento**. Manole, 2006.
4. LENT, Roberto. **Cem Bilhões de Neurônios: Conceitos Fundamentais de Neurociência**. São Paulo, Atheneu, 2001.
5. BEAR, Mark F.; CONNORS, Barry W.; PARADISO, Michael A. **Neurociências**. 3ª edição. São Paulo, Artmed, 2008.

NEUROCIRURGIA

LINHAS DE PESQUISA:

- Intervenções Neurocirúrgicas.
- Neuroanatomia Cirúrgica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Intervenções Neurocirúrgicas em:
 - 1.2. Hipertensão Intracraniana
 - 1.3. Tumores do Sistema Nervoso Central
 - 1.4. Doenças Cerebrovasculares
 - 1.5. Trauma Craneo-encefálico

BIBLIOGRAFIA:

1. ANDRÉ, Charles; FREITAS, Gabriel. **Terapia Intensiva em Neurologia e Neurocirurgia**. Revinter, 2002.
2. GREENBERG, M. **Manual de Neurocirurgia**. 5a. edição. São Paulo, ArtMed, 2003.
3. SCHMIDEK, Henry H., ROBERTS, David W. **Schmidek and Sweet's Operative neurosurgical techniques: indications, methods, results**. Vol I e II. WB Saunders, 2000.
4. SIQUEIRA, MG & Martins, RS. **Anatomia Cirúrgica das Vias de Acesso aos Nervos Periféricos**. Rio de Janeiro, Di Livros, 2006.

NEUROLOGIA

LINHAS DE PESQUISA:

- Cefaléia.
- Doenças Cerebrovasculares.
- Epileptologia e Neurofisiologia Clínica.
- Fisiopatogenia das Doenças Neurológicas e Psiquiátricas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Cefaléia
2. Demências
3. Doença de Parkinson
4. Doenças Cerebrovasculares
5. Doenças do Neurônio Motor
6. Epilepsia e Neurofisiologia Clínica
7. Infecções do Sistema Nervoso
8. Polineurites

BIBLIOGRAFIA:

1. ADAMS, VICTOR E ROPPER. **Neurologia Compêndio**. Mcgraw Hill, 2005.
2. CAMBIER, Jean; MASSON, Maurice; DEHEN; Henri. **Neurologia**. 11ª edição. Guanabara Koogan (Grupo GEN), 2005.
3. GOETZ, Christopher G. **Textbook of Clinical Neurology**. Saunders Elsevier, 2007.
4. GREENBERG, David A.; AMINOFF, Michael J.; SIMON, Roger P. **Neurologia Clínica**. 5ª edição. São Paulo, Artmed, 2005.
5. MUTARELLI, Eduardo G. **Manual de Exames Complementares em Neurologia**. Sarvier, 2006.
6. PATTEN, J. **Diagnóstico diferencial em Neurologia**. 2ª. edição. Rio de Janeiro, Revinter, 2000.
7. ROWLAND, Lewis P. Merritt / **Tratado de Neurologia**. 11ª edição. Guanabara Koogan (Grupo GEN), 2007.

NEUROPSICOPATOLOGIA

LINHAS DE PESQUISA:

- Ciência Cognitiva e Comportamento.
- Métodos clínicos e experimentais em Neuropsicopatologia.
- Genética dos Transtornos Neuropsiquiátricos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Fundamentos neurofisiopatológicos das manifestações psicopatológicas referentes a:
 - 1.1. Memória
 - 1.2. Linguagem
 - 1.3. Afetividade
 - 1.4. Pensamento
2. Síndromes psicopatológicas resultantes de dores nas regiões corticais de:
 - 2.1. Lobo Frontal
 - 2.2. Lobo parietal esquerdo
 - 2.3. Lobos temporais

BIBLIOGRAFIA:

1. BRANDÃO, Marcus Lira. **As Bases Biológicas do Comportamento: Introdução à Neurociência**. São Paulo, EPU, 2004.
2. CHENIAUX JR., Elie. **Manual de Psicopatologia**. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2002.
3. DALGALARRONDO, Paulo. **Psicopatologia e Semiologia Psiquiátrica**. Porto Alegre, Artes Médicas, 2000.
4. KANDEL, Eric; SCHWARTZ JH e Jessel TM - **Princípios da Neurociência**. São Paulo, Manole, 2003.
5. LE DOUX, Joseph. **O Cérebro Emocional**. Objetiva, 1998.
6. LENT, Robert. **Cem Bilhões de Neurônios: Conceitos Fundamentais de Neurociência**. São Paulo, Atheneu, 2001.
7. YUDOFKY, Stuart C. **Neuropsiquiatria e Neurociências na Prática Clínica**. São Paulo, Artmed, 2006.

PSIQUIATRIA

LINHAS DE PESQUISA:

- Epidemiologia e Saúde Mental.
- Esquizofrenias e Quadros Afins.
- História da Psiquiatria.
- Transtornos Afetivos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Evolução da Nosologia Psiquiátrica
2. Esquizofrenia
3. Transtornos do Humor
4. Transtornos Fóbico-Ansiosos
5. Transtornos do Pânico
6. Transtornos de Personalidade

BIBLIOGRAFIA:

1. CHENIAUX JR., Elie, **Manual de Psicopatologia**. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2002.
2. **Classificação de Transtornos Mentais e do Comportamento da CID-10**. Porto Alegre, Artes Médicas, 1993.
3. DALGALARRONDO, Paulo **Psicopatologia e Semiologia Psiquiátrica**. Porto Alegre, Artes Médicas, 2000.
4. DSM-IV-TR. **Manual diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais**. 4ª ed. Ver. Porto Alegre, Artmed, 2002
5. KAPLAN, HI. & SADOCK, B. **Compêndio de Psiquiatria**. 9ª edição. Porto Alegre, Artes Médicas, 2007.
6. REIS DE OLIVEIRA I, SENA EP. **Manual de Psicofarmacologia Clínica**. 2º ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2006.

ANEXO IV – VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**MESTRADO**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	Nº DE VAGAS
Neurocirurgia	03
Neurologia	03
Psiquiatria	03
Neuropsicopatologia	06
Neurociências	06
TOTAL	21

DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	Nº DE VAGAS
Neurocirurgia	02
Neurologia	02
Psiquiatria	02
Neuropsicopatologia	03
Neurociências	03
TOTAL	12